

PL 5.975/2013

Autor: Marcos Rogério

Data da 17/07/2013

Apresentação:

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 101 da Lei nº 8.213 de 24 de

julho de 1991, para vedar a suspensão dos benefícios concedidos por incapacidade com base em data programada de

recuperação e sem a confirmação da perícia médica

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-2221/2011.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 07/08/2013